



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 23, de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o exercício de 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando o Orçamento Público da Prefeitura de Osasco, publicado na Imprensa Oficial em 19 de janeiro de 2026, Anexo XI, folhas 142 a 145;

Considerando a reunião realizada em 04/02/2026, com apresentação das diretorias da Proteção Social Básica (DPSB), Proteção Social Especial (DPSE), Gerência do FMAS (DGA) e Vigilância Socioassistencial;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e FMAS do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente